



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

LEI Nº

474

EMENTA: Autoriza abrir Credito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte /


Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial na importancia de @ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos cruseiros),

Artigo 2º- O credito acima mencionado, servirá para pagamento da aquisição de uma KOMBI, para os serviços de Educação do Município.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, correndo / o credito por conta da Rubrica 60-1- Educação e Cultura, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Julho 1975

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURENÇO MARQUES

COMISSÃO DE FINANÇAS

Somos de parecer favorável

*Jose Malagães Neto*  
 Presidente

*António...*  
 Membro

Aprovado em 23/07/1975

*Arístides de Albuquerque*  
*Jose Malagães Neto*  
*António Luciano de Melo*  
*Reginaldo Fortunato de Sousa*  
*Cícero Fausto Pereira*